



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 307/2011 ó PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E SERVIÇO DE RECARGA DE
COLUNAS DEIONIZADORAS PARA O INSTITUTO CANDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.757.876/0001-30, lote 15, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais); SHERON INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, sob o CNPJ nº 08.008.794/0001-41, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$ 93.514,00 (Noventa e três mil quinhentos e quatorze reais); perfazendo o valor global de R\$ 110.414,00(Cento e dez mil, quatrocentos e quatorze reais), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Deflagraram-se desertos os itens 10,12,14 e 22.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2012..

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde